

LEI 14.133/2021 – CAMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA			
VIGILÂNCIA 12 x 36 DIURNA - Lucro Real e Presumido			
ANEXO I - CONTA VINCULADA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Licitação nº:			
Dia:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Pelotas/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo		MTE nº RS000911/2025 vigência e data-base 02/04/25. 2025/2027.
D	Número de meses de execução contratual -		60
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço:		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada			
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira a domingo		posto	1
TOTAL DE POSTOS			1
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Vigilância e Segurança Armada
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 2.105,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1º de fevereiro de 2025
6	Valor do salário hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,57
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%		14,35
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%		1,91
9	Adicional de troca de uniforme sem periculosidade		1,60
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço		2,00
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto) (cláusulas 3ª e 8ª da CCT 2024/2025)		4.210,80
B	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1,0 h reduzida noturna p/dia para o RS Cálculo do valor: AN (s/peri) x 8h)x15dx2vig. Das 22h às 5h. (cláusula 8ª da CCT 2024/2025)		0,00
C	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 4,33 h x 2 vig.) --- [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15x(7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h		0,00
D	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x2x15 (cláusula 8ª da CCT 2024/2025)		48,00
E	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2023/2025)		9,60
F	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes) (cláusula 29 da CCT 2023/2025)	30,00%	1.280,52
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			5.548,92
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h)		215,25
Total da verba de natureza salarial na qual incidem somente INSS (mais terceiras entidades) e FGTS, em face da Solução de Consulta RFB/Cosit nº 108/2023 e Parecer Jurídico - Empregado só recebe se estiver trabalhando. Consulte sua assessoria jurídica			215,25
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber- Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			5.764,17
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	462,23
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A. Além disso, como o prazo do contrato é superior a 12 meses, não cabe cotar o item Férias, conforme recomendação da SEGES/MGI	3,025%	167,85
Total			630,08
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025% do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1 + Intervalo Intrajornada)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	INSS						20,00%	1.278,85
B	Salário Educação						2,50%	159,86
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%	191,83	
D	SESC ou Sesi						1,50%	95,91
E	SENAC ou SENAI						1,00%	63,94
F	SEBRAE						0,60%	38,37
G	INCRA						0,20%	12,79
H	FGTS						8,00%	511,54
Total							36,8000%	2.353,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 30) - (6\% \times SB)]$	122,35
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 6,25	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		720,00
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 11ª da CCT 2024/2025)	R\$ 30,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 11ª §3 da CCT 2024/2025)	20,00%	
C	Auxílio funeral		1,85
D	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		33,18
	Total		877,38

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	630,08
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2.353,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	877,38
Total		3.860,55

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão					Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					27,84	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					2,23	

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		21,58
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		7,94
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	221,96
TOTAL			281,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem1) + MÓDULO 2 (- VA - VT) + FÉRIAS + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	5.548,92	MÓD 2 (sem VA e VT) +Férias =	3.707,07	MÓD 3 =	281,55	9.537,54
----------------------	----------	-------------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	688,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			26,49
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,99
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}) / 30 \times 0,69 \text{ dias}] / 12$			18,28
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)] \times (4/12)\} \times 2\% + \{[\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB 2.2} \times 13^\circ + \text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}] \times (4/12)\} \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.			12,32
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}) / 30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			79,48
Total				827,43

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	827,43

4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		827,43

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes estimativa por posto (para os 2 vigilantes)	57,72
B	Equipamentos (itens por posto)	148,36
C	Materiais / Equipamentos (itens para toda a contratação)	68,49
Total		274,56

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	11.008,26
A	Custos Indiretos	6,00%	660,50
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	11.668,76
B	Lucro	6,79%	792,31
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	12.461,07
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	404,80
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	87,71
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (LEI Nº 5147, DE 25/07/2005 - Prefeitura de Pelotas/RS)	4,00%	539,73
TOTAL			2.485,05

Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	1.032,24
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos		
	= (-----) x Aliquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	5.764,17

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.860,55
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	281,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	827,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	274,56
Subtotal (A + B + C + D + E)		11.008,26
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.485,05
Valor Total por Posto		13.493,31

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	13.493,31	1	13.493,31
TOTAL:		1	13.493,31

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 13.493,31
Número de meses do contrato	60
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 809.598,60

LEI 14.133/2021 – CAMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA			
VIGILÂNCIA 12 x 36 NOTURNA - Lucro Real e Presumido			
ANEXO I - CONTA VINCULADA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Licitação nº:			
Dia:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Pelotas/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo		MTE nº RS000911/2025 vigência e data-base 02/04/25. 2025/2027.
D	Número de meses de execução contratual -		60
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço:		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Vigilância e Segurança Armada e Desarmada			
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo		posto	3
TOTAL DE POSTOS			3
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Vigilância e Segurança Armada
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 2.105,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1º de fevereiro de 2025
6	Valor do salário hora sem periculosidade - VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,57
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (s/peri) = valor da hora + 50%		14,35
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade AN (s/peri) = valor da hora x 20%		1,91
9	Adicional de troca de uniforme sem periculosidade		1,60
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço		2,00
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto) (cláusulas 3ª e 8ª da CCT 2024/2025)		4.210,80
B	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1,0 h reduzida noturna p/dia para o RS Cálculo do valor: AN (s/peri) x 8h)x15dx2vig. Das 22h às 5h. (cláusula 8ª da CCT 2024/2025)		458,40
C	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 4,33 h x 2 vig.) --- [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15x(7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h		124,27
D	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x2x15 (cláusula 8ª da CCT 2024/2025)		48,00
E	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2023/2025)		126,13
F	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes) (cláusula 29 da CCT 2023/2025)	30,00%	1.490,28
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			6.457,88
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h)		215,25
Total da verba de natureza salarial na qual incidem somente INSS (mais terceiras entidades) e FGTS, em face da Solução de Consulta RFB/Cosit nº 108/2023 e Parecer Jurídico - Empregado só recebe se estiver trabalhando. Consulte sua assessoria jurídica			215,25
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber- Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			6.673,13
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	537,94
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A. Além disso, como o prazo do contrato é superior a 12 meses, não cabe cotar o item Férias, conforme recomendação da SEGES/MGI	3,025%	195,35
Total			733,29
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025% do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1 + Intervalo Intrajornada)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	INSS						20,00%	1.481,28
B	Salário Educação						2,50%	185,16
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%	222,19	
D	SESC ou SESI						1,50%	111,10
E	SENAC ou SENAI						1,00%	74,06
F	SEBRAE						0,60%	44,44
G	INCRA						0,20%	14,81
H	FGTS						8,00%	592,51
Total							36,8000%	2.725,55

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 30) - (6\% \times SB)]$	122,35
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 6,25	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		720,00
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 11ª da CCT 2024/2025)	R\$ 30,00	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 11ª §3 da CCT 2024/2025)	20,00%	
C	Auxílio funeral		1,85
D	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		38,62
	Total		882,82

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	733,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2.725,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	882,82
Total		4.341,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão					Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					32,41	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					2,59	

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		25,11
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		9,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	258,32
TOTAL			327,67

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem1) + MÓDULO 2 (- VA - VT) + FÉRIAS + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	6.457,88	MÓD 2 (sem VA e VT) +Férias =	4.301,02	MÓD 3 =	327,67	11.086,57
----------------------	----------	-------------------------------------	----------	---------	--------	-----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	801,72
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			30,80
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			2,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30 \times 0,69 \text{ dias}] / 12$			21,25
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)] \times (4/12)\} \times 2\% + \{[\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB 2.2} \times 13^\circ + \text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}] \times (4/12)\} \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.			14,35
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			92,39
Total				962,82

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	962,82

4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		962,82

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes <i>estimativa por posto (para os 2 vigilantes)</i>	57,72
B	Equipamentos <i>(itens por posto)</i>	148,36
C	Materiais / Equipamentos <i>(itens para toda a contratação)</i>	68,49
Total		274,56

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	12.579,83
A	Custos Indiretos	6,00%	754,79
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	13.334,62
B	Lucro	6,79%	905,42
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	14.240,04
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins <i>(depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)</i>	3,00%	462,59
	b) PIS <i>(depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)</i>	0,65%	100,23
	c) IRPJ - <i>Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.</i>	-	-
	d) CSLL - <i>Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.</i>	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS <i>(LEI Nº 5147, DE 25/07/2005 - Prefeitura de Pelotas/RS)</i>	4,00%	616,79
TOTAL			2.839,82

Percentual Total e Valor Total de Tributos		7,65%	1.179,61
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos		
	= (-----) x Aliquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	6.673,13

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	4.341,66
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	327,67
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	962,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	274,56
Subtotal (A + B + C + D + E)		12.579,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.839,82
Valor Total por Posto		15.419,65

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	15.419,65	3	46.258,95
TOTAL:		3	46.258,95

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 46.258,95
Número de meses do contrato	60
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 2.775.537,00

EQUIPAMENTOS POR POSTO (2 VIGILANTES)	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Depreciação (em meses)	Quant. (60 meses)	Valor Unitário	Custo Contratual (60 meses)
Colete Balístico Ostensivo Nível III-A	pç	1	60	1,0	R\$ 2.009,66	R\$ 2.009,66
Revólver calibre 38	pç	1	60	1,0	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Lanterna de led com pilhas ou baterias recarregável	pç	1	30	2,0	R\$ 57,00	R\$ 114,00
Cassete (bastão antiumulto, tonfa)	pç	1	60	1,0	R\$ 38,00	R\$ 38,00
Cartela com 10 munições calibre 38	pç	1	12	5,0	R\$ 147,96	R\$ 739,80
CUSTO (60 MESES) DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 8.901,46
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 148,36
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GERAL PARA TODA CONTRATAÇÃO	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Depreciação (em meses)	Quant. (60 meses)	Valor Unitário	Custo Contratual (60 meses)
Ponto biométrico	pç	1	60	1,0	R\$ 1.473,91	R\$ 1.473,91
Livro de ocorrências	pç	2	12	10,0	R\$ 21,75	R\$ 217,50
Cofre para guarda do armamento e colete balístico	pç	1	60	1,0	R\$ 2.144,00	R\$ 2.144,00
Rádios de transmissão de longo alcance	pç	3	60	3,0	R\$ 1.460,99	R\$ 4.382,97
CUSTO (60 MESES) DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 8.218,38
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 136,97
UNIFORMES POR POSTO (2 VIGILANTES)	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Contratual (60 meses)		
Calça tática na cor preta	pç	4	R\$ 196,94	R\$	787,76	
Camisa de manga curta com logotipo e nome da contratada	pç	4	R\$ 40,50	R\$	162,00	
Camisa de manga longa com logotipo e nome da contratada	pç	4	R\$ 80,00	R\$	320,00	
Cinto na cor preta em nylon	pç	2	R\$ 71,49	R\$	142,98	
Suéter manga longa com logotipo e nome da contratada (blusão)	pç	2	R\$ 103,38	R\$	206,76	
Jaqueta de fio ou japona forrada com elástico nos punhos e firme com logotipo e nome da contratada	pç	2	R\$ 150,00	R\$	300,00	
Boné ou quepe na cor preta	pç	2	R\$ 24,99	R\$	49,98	
Cinto com Coldre e baleiro	pç	2	R\$ 91,90	R\$	183,80	
Distintivo tipo broche	pç	2	R\$ 21,68	R\$	43,36	
Apito individual com longo alcance e cordão	pç	2	R\$ 13,00	R\$	26,00	
Botina (coluno na cor preta)	par	4	R\$ 249,69	R\$	998,76	
Meia social na cor preta	par	4	R\$ 16,00	R\$	64,00	
Capa de chuva em PVC	pç	4	R\$ 17,54	R\$	70,16	
Bota PVC cano longo	par	2	R\$ 53,80	R\$	107,60	
Capa colete Balístico	pç	2	R\$ 550,00	R\$	1.100,00	
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES POR POSTO				R\$	3.463,16	
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES POR POSTO				R\$	288,60	
QUADRO RESUMO	CUSTO CONTRATUAL		CUSTO MENSAL		CUSTO MENSAL P/ POSTO	
EQUIPAMENTOS POR POSTO (2 VIGILANTES)	R\$	8.901,46	R\$	148,36	R\$	148,36
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GERAL PARA TODA CONTRATAÇÃO	R\$	8.218,38	R\$	136,97	R\$	68,49
UNIFORMES POR POSTO (2 VIGILANTES)	R\$	3.463,16	R\$	57,72	R\$	57,72
TOTAIS	R\$	20.583,00	R\$	343,05	R\$	274,56
Quantidade de vigilantes por posto de trabalho				2		
Quantidade de postos de trabalho				2		

OBS.: Pesquisa de preços realizada na plataforma Pesquisa de Preços, com base em contratações similares.

Complemento de orçamentos realizado em sites especializados.

A quilometragem referencial foi obtida de acordo com a multiplicação da quantidade mínima de rondas pelo percurso total a ser desenvolvido pelo vigilante.

O valor do combustível, é o valor para a gasolina comum no município de Pelotas conforme tabela da ANP

LEI 14.133/2021 - RESUMO GERAL CÂMPUS CAVG

QUADRO - RESUMO DOS SERVIÇOS - Regime de Tributação - Lucro Real e Presumido - CÂMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA

ANEXO I do Pregão nº XX/2026

Nº do processo: 23341.001914.2024-16

Licitação nº:

Dia:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	UG/UASG Gerenciadora da contratação	26436/151895
C	Data base do Orçamento estimado	6/2/2025
D	Número de meses de execução contratual	60

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de serviço (A)	Qtde. de Empregados por Posto (B)	Valor Proposto por Posto (C)	Qtde. de Postos (D)	Valor Total do Serviço (E) = (C x D)
I	Serviço de Vigilância escala 12x36 DIURNA	2	R\$ 13.493,31	1	R\$ 13.493,31
II	Serviço de Vigilância escala 12x36 NOTURNA	2	R\$ 15.419,65	3	R\$ 46.258,95
Valor Mensal dos Serviços					R\$ 59.752,26

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor mensal do serviço	R\$ 59.752,26
B	Valor anual da contratação	R\$ 717.027,12
C	Número de meses do Contrato	60
D	Valor Global do Proposta (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato).	R\$ 3.585.135,60

R\$ 809.598,60

R\$ 2.775.537,00

R\$ 3.585.135,60